



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.206 de 04 de Outubro de 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Santa Luzia.

Autor: Vereador Celso Miguel Turok.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Santa Luzia, situada na Comunidade de Santa Luzia, Candói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob o nº 03.514.214/0001-39.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 04 de Outubro de 2013.

GELSON KRIUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
N° 3704
De 10/10/2013
Resp. Lucimara